

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.

CNPJ/ME nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35300493419

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.** ("Hospital Care"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Hospital Care, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Hospital Care, no montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures. Após cumpridas as condições previstas nos documentos da Emissão, as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"). Os recursos obtidos com a Oferta Restrita serão destinados para o reforço de caixa da Hospital Care.

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa (*spread*) de 2,7000% (dois inteiros e sete mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 dias úteis, calculados na forma da escritura de emissão das Debêntures e pagos semestralmente a partir da data de emissão das Debêntures. O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de julho de 2024.

Adicionalmente, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada previstas na escritura de emissão das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2026.

As Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela Hospital Vera Cruz S.A., pela Hospital São Lucas S.A. e pela São Lucas Ribeirânia Ltda., em garantia às obrigações assumidas pela Hospital Care no âmbito da Emissão.

A Hospital Care manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados

de quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito da Oferta Restrita, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e demais leis aplicáveis.

Campinas, 8 de julho de 2021.

João Marcos Bezerra

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.